



## DESPACHO N.º 6 / P / 2020

# [CORONAVÍRUS (COVID-19)]

Considerando o despacho N.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, no qual origina a obrigatoriedade de implementação de plano de contingência para o novo coronavírus;

Considerando a necessidade garantir as orientações emanadas pela Direcção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).

**Determino a alteração do horário de atendimento ao público, por tempo indeterminado, a partir de dia 16 de março de 2020:**

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Sede e Delegação

De segunda-feira a sexta-feira

Abertura: 10h00

Fecho: 18h00

Interrupção Almoço: 12h30 às 14h00

### LICENCIAMENTO – ATENDIMENTO PÚBLICO - Delegação

Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira

Abertura: 10h00

Fecho: 12h30

Terça-feira, quinta-feira

Abertura: 13h30

Fecho: 17h00

Lisboa, em 12 de março de 2020

O PRESIDENTE,

Fernando Braamcamp